Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 25/08/2026 sob o número 64485

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094102.2.0026373-57
Nr. Selo: RN20260094102012657 3ENT

PRENOTAÇÃO Nº: 64485
Outorgado **SEVERINA LUCICLEIDE DA SILVA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 25/08/2026 sob o número 64485

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20260094102010969 3VEZ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 01 de outubro de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CAIXA

Emolumentos	R$	544,38
FDJ	R$	152,30
FRMP	R$	44,39
FCRCPN	R$	50,77
ISS	R$	27,22
PGE	R$	1,15
Total	R$	820,21

PRENOTAÇÃO Nº: 64485
Outorgado **SEVERINA LUCICLEIDE DA SILVA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

MATRÍCULA 26.373

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote R, do desmembramento do lote único da quadra 18, integrante do Loteamento CAMINHO DE GENIPABU, situado em Genipabu, Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com parte do lote 623 do loteamento, com 10,00m; Sul - com Rua Quiri Quiri, com 10,00m; Leste - com lote 620 do loteamento, com 30.00m: Oeste - com lote S do desmembramento, com 30,00m, totalizando uma área de 300,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: FABIO ABRAÃO HERNANDES, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF n. ° 252.783.318-79, residente em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/V-RG, fls. 105, matricula 4.429.

R-1-26.373 Nos termos do contrato de construção, aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida CCFGTS/PMCMV SFH, datado de 20.07.2016, tendo como compradora e devedora fiduciante: SEVERINA LUCICLEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, pensionista, Portadora da Carteira de Identidade n° 2504980-SDS/PE, CPF n° 420.746.654-15, residente e domiciliada na Rua Bambui, 207, Potengi, Natal/RN. Valor da compra e venda de terreno R$ 35.000,00 e valor do contrato R$ 114.998,56. Extremoz/RN, 21.07.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-2-26.373 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - A devedor fiduciante aliena á CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R$ 94.316,84. Extremoz/RN, 21.07.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-3-26.373 Nos termos da certidão de característica e habite-se, (processo n.º 363/2016, habite-se n.º 129/2017), expedidos pela prefeitura municipal de Extremoz, em data de 15.02.2017, assinado por Diane Kaline Bezerra Neves, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Leandro Moreira Guimarães, secretário municipal de tributação, onde há um imóvel residencial, situado á Rua Quiri Quiri, n.º 1248, designado lote R da quadra 18, situado no loteamento Caminho de Genipabu, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos sendo um suíte, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa d água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 69,53m2. Extremoz/RN, 25.04.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-4-26.373 Nos termos da certidão negativa de débitos relativos ás contribuições previdenciárias e ás de terceiros n° 000752017-88888745, CEI n° 51.238.94745/66, expedido pela secretaria da receita federal do Brasil, em data de 18.04.2017, e ART Obra/Serviço n° RN20160069916, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em data de 30.05.2016. Extremoz/RN, 25.04.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 26.373 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 64.485
DATA: 01/10/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 09 de junho de 2026, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão

COMARCA DE EXTREMOZ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN
BEL. FLÁVIA FIGUEIREDO SANTOS MACEDO
RESPONDENTE INTERINO

– ITIV nº 103589260, devidamente recolhido em 22 de maio de 2026, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula,** foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R$ 123.437,51,** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **SEVERINA LUCICLEIDE DA SILVA,** CPF/MF nº 420.746.654-15, **após ter sido regularmente intimada em 01/07/2025, 02/07/2025 e 03/07/2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R$ 123.437,51**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 507,56; FDJ: R$ 140,46; FRMP: R$ 40,94 (guia nº 0000003191929, paga em 21/09/2026); FCRCPN: R$ 46,82; FUNAF: R$ 1,15; e ISS: R$ 25,38. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20260094102012657 3ENT. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR _____, CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.

BEL. FLÁVIA FIGUEIREDO SANTOS MACEDO
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN